



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1706, de 24 de setembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recurso Federal ao Asilo São Vicente de Paula de Pirai do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paula, visando o repasse de recurso financeiro oriundo da União.

Art. 2º O Município fica autorizado a repassar o recurso ao Asilo São Vicente de Paula, com objetivo de dar continuidade aos Serviços de Ação Continuada.

Parágrafo Único Os recursos previstos no "caput" do artigo são oriundos do Governo Federal.

Art. 3º A entidade deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsão estabelecida no convênio.

Art. 4º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRET. MUNIC. DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL 082420007 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV: 0012000-MDS Prot. Soc. Básica PBT Piso Básico Transição
CAT. ECONOMICA: 335043010000 Subvenções Sociais a Instit. Sociais
FONTE DE RECURSOS: 31750 MDS-Ser Prot. Especial Alta Complexidade

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal